**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para o Registro de Preços visando a contratação de diversos serviços para o Carnaval/2018, a serem realizados entre os dias 10 à 13 de fevereiro/2018, conforme discriminados abaixo:

**ITEM 01: Serviços de Sonorização e Iluminação, os quais deverão obedecer as seguintes condições:**

**- MONTAGEM/DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO**

**SONORIZAÇÃO:**

- Deverá atender às necessidades da programação e dos blocos carnavalescos, bem como manter um técnico à disposição das necessidades de som no evento e vigia de seus equipamentos, eximindo-se o Município de qualquer responsabilidade sobre a guarda e segurança dos mesmos.

- Deverá estar incluída nos serviços de sonorização e iluminação estrutura em alumínio, treliças e cobertura (palco coberto medindo no mínimo 8 x 7 metros), sonorização completa (caixas de som, monitoração de palco, backlines e microfonação), bem como os técnicos para operação do sistema de som e iluminação.

- Horário de chegada para passagem de som deverá acontecer duas horas antes das atividades musicais e bailes.

- Os bailes/shows terão duração de 04 horas com intervalo de 30 minutos, sendo que iniciarão às 00 horas e encerrarão às 04h30min, sendo que após 2 horas de show terá o intervalo de 30 minutos.

- Nos dias 11 e 13 de fevereiro/2018 haverá os shows (Matiné) com 3 horas de duração, com início às 17 horas, encerrando-se às 20 horas

- Deverá ser disponibilizado carro de som ao longo da Rua XV de Novembro, trecho compreendido entre as Ruas Coronel Coriolano Castro e Barão de Caçapava para os desfiles das Escolas de Samba e Blocos que serão realizadas dias 10,11 e 13 a partir das 22 horas;

- Todas as despesas decorrentes de frete, alimentação, estada, equipamentos, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

**DA MONTAGEM/DESMONTAGEM:**

Dia 10/02/2018 (sábado) – MONTAGEM – a partir das 08 horas da manhã.

Local da montagem: Em frente ao Centro Municipal de Cultura – Rua XV de Novembro.

Dia 14/02/2018 (quarta-feira) – DESMONTAGEM – a partir das 08 horas da manhã.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 14.000,00**

**ITEM02: Banda para os Bailes/Shows e um Matiné (dia 10 e 11/02/2018), as quais deverão obedecer as seguintes condições:**

A Banda será responsável pelos bailes do dia 10 e 11 de fevereiro/2018, incluindo o matiné do dia 11 de fevereiro/2018.

- A Banda deverá apresentar técnico de som e luz e os profissionais para animação dos bailes, tais como: cantores, contra baixista, guitarrista, cavaquista, tecladista, baterista, percursionista, saxofonista, trombonista, trompetista e bailarinos. Será de responsabilidade da Banda, a guarda e vigia de seus instrumentos e figurinos, eximindo-se o Município de qualquer responsabilidade sobre a guarda e segurança dos mesmos.

- Horário de chegada para passagem de som deverá acontecer duas horas antes das atividades musicais e bailes.

- Os bailes/shows terão duração de 4 horas com intervalo de 30 minutos, sendo que iniciarão às 00 horas e encerrarão às 04 horas, sendo que após 2 horas de show terá o intervalo de 30 minutos.

- No dia 11 de fevereiro/2018 haverá o show (Matiné) com 3 horas de duração, com início às 17 horas, encerrando-se às 20 horas

- Todas as despesas decorrentes de frete, alimentação, estada, equipamentos, transporte, **inclusive ECAD (direitos autorais**) e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 7.800,00**

**ITEM03: Banda para os Bailes/Shows e um Matiné (dia 12 e 13/02/2018), as quais deverão obedecer as seguintes condições:**

A Banda será responsável pelos bailes do dia 12 e 13 de fevereiro/2018, incluindo o matiné do dia 13 de fevereiro/2018.

- A Banda deverá apresentar técnico de som e luz e os profissionais para animação dos bailes, tais como: cantores, contra baixista, guitarrista, cavaquista, tecladista, baterista, percursionista, saxofonista, trombonista, trompetista e bailarinos. Será de responsabilidade da Banda, a guarda e vigia de seus instrumentos e figurinos, eximindo-se o Município de qualquer responsabilidade sobre a guarda e segurança dos mesmos.

- Horário de chegada para passagem de som deverá acontecer duas horas antes das atividades musicais e bailes.

- Os bailes/shows terão duração de 4 horas com intervalo de 30 minutos, sendo que iniciarão às 00 horas e encerrarão às 04 horas, sendo que após 2 horas de show terá o intervalo de 30 minutos.

- No dia 13 de fevereiro/2018 haverá o show (Matiné) com 3 horas de duração, com início às 17 horas, encerrando-se às 20 horas

- Todas as despesas decorrentes de frete, alimentação, estada, equipamentos, transporte, **inclusive ECAD (direitos autorais**) e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 7.800,00**

**ITEM04: Prestação de Serviços de Segurança, os quais deverão obedecer as seguintes condições:**

- Os serviços de segurança deverá compreender a disponibilização de 35 seguranças, sendo 30 homens e 05 mulheres, devidamente uniformizados e identificados, os quais deverão atuar dias 10, 11, 12 e 13, durante os bailes noturnos e matinés, bem como durante o desfile dos Blocos carnavalescos.

**Expediente dos seguranças para Desfiles e Bailes:**

**- Sábado (10/02/2018**): 35 efetivos, a partir das 21 horas para o acompanhamento do Desfile das Escolas de Samba e Baile de Carnaval, encerrando a atividade às 5h30min de domingo (11/02/2018)

**- Domingo (11/02/2018):** 04 efetivos entre as 16h30min e 20h30min para o acompanhamento do Baile Infantil e 31 efetivos, a partir das 21h horas, para acompanhamento do Desfile dos Blocos de Carnaval e Baile, encerrando a atividade às 5h30min de segunda (12/02/2018).

**- Segunda-feira (12/02/2018):** 35 efetivos, a partir das 23h para o acompanhamento do Baile de Carnaval, encerrando a atividade às 5h30min (13/02/2018).

**- Terça-feira (13/02/2018):** 04 efetivos entre as 16h30min e 20h30min para o acompanhamento do Baile Infantil e 31 efetivos, a partir das 21h horas para acompanhamento do Desfile dos Blocos, Escolas de Samba e Baile, encerrando a atividade às 5h30min de quarta feira (14/02/2018).

**Expediente dos seguranças para Praça de Alimentação:**

**- Domingo (11/02/2018)** – 02 efetivos das 6h as 16h;

**- Segunda-feira (12/02/2018)** – 02 efetivos das 6h às 20h;

**- Terça-feira (13/02/2018)** – 02 efetivos das 6h às 16h

**- Quarta feira (14/02/2018) –** 5h30min às 7h.

- Todas as despesas decorrentes de alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

Para participação na presente Licitação para este item, a empresa deverá possuir Alvará de Funcionamento da Empresa emitido pela Polícia Federal.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 36.000,00**

**ITEM05: Palco coberto, cobertura Praça de Alimentação, incluindo montagem e desmontagem, os quais deverão obedecer as seguintes condições:**

- Um palco de madeira e estrutura de metal, contendo dimensões mínimas de 8m x 7m x 1m, coberto com lona resistente anti-chamas, obedecendo as demais normas de segurança aplicáveis, devendo estar devidamente montado até às 17 horas do dia 10/02/2018.

Uma estrutura coberta destinada a Praça de alimentação, em lona branca resistente, anti**-**chamas, limpa e em bom estado de conservação, obedecendo as demais normas de segurança aplicáveis ao caso, medindo 10 metros de largura por 10 metros de comprimento, fechamento em 3 laterais, do chão até a cobertura, que deverão ser fixadas na base para não haver entrada de vento ou chuva. A estrutura deverá ser entregue montada até às 17 horas do dia 10/02/2018

A Empresa Licitante vencedora deverá apresentar toda a documentação (ARTs, laudos de inflamabilidade, entre outros) exigida pelos Bombeiros e demais órgãos de fiscalização devidamente assinada por Engenheiro responsável e deverá e fornecer e instalar sem custos ao Município todos EPCs – Equipamentos de Proteção Coletiva (extintores de incêndio, luminárias de emergência, indicadores luminosos de saída, aterramentos, entre outros) para a realização integral do evento. No momento de vistoria do Corpo de Bombeiros, será obrigatória a presença de um representante da Empresa.

A Empresa Licitante vencedora deverá fornecer e instalar lâmpadas apropriadas e interligadas entre si até o ponto de energia a ser disponibilizado, suficientes para proporcionar boa luminosidade ao ambiente no período noturno.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 7.800,00**

**ITEM06: Locação de 11 Banheiros Químicos, os quais deverão obedecer as seguintes condições:**

Disponibilização de 11 banheiros químicos, sendo 5 femininos, 5 masculinos e 1 para cadeirantes. Os sanitários deverão conter uma caixa de dejetos com assento, 1 mictório, 1 porta objetos e 1 suporte para papel higiênico e capacidade aproximada de 227 litros.

Caberá a Empresa vencedora efetuar a reposição de papel higiênico, sucção dos desejos, manter a higienização das cabines sanitárias com aplicação de produto bactericida e desodorizante, descarte dos resíduos até Estação de Tratamento de Efluentes, mantendo os mesmos permanentes limpos e higienizados.

Os sanitários deverão estar devidamente instalados até dia 10 de fevereiro/2018, na parte da manhã.

- Todas as despesas decorrentes de frete, alimentação, estada, equipamentos, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 7.900,00**

Caçapava do Sul, 26 de dezembro de 2017.

**JOÃO TIMOTHEO ESMERIO MACHADO**

**Secretário de Cultura e Turismo de Caçapava do Sul**